

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados (SEDDM) Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU) Grupo Especial de Destinação Supervisionada (GE-DESUP)

## ATA DE REUNIÃO

Aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022, às 10h, em sua Sede no Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, realizou-se reunião ordinária deliberativa, na forma de videoconferência, do Grupo Especial de Destinação Supervisionada 2 de temática de Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos de Especial Interesse Público (GE-DESUP-2 DIN), sob a presidência de Aline Beatrícia Daiana Guimarães Ibrahim - Diretora do Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais/SPU, com a participação dos membros Bruno Schettini Gonçalves - Diretor de Articulação Institucional/SEDDM e Gustavo Alves Tillmann - Diretor de Gestão de Ativos Imobiliários. Participaram como convidados, Franklin Jorge Silva dos Santos -Superintendente SPU/MA, Adriano Platiny Torquato do Rêgo - Superintendente SPU-RN, Glessia Milhomem Balthar Tanno - SPU/DEGAT/CGDIN e Vitória Maria Silva Lara - Coordenadora SPU-PA.

Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário, João Pedro Rodrigues Nascimento – Assistente/SPU.

A seguir o Presidente passou ao item I – ABERTURA, no qual apresentou informações gerais de interesse do GE-DESUP 2-DIN.

A seguir o Presidente passou ao item II – ORDEM DO DIA.

Os membros deliberaram sobre a pauta ordinária para destinação dos imóveis da União, conforme Anexo I.

Sem mais registros, o Presidente passou ao item III – OUTROS ASSUNTOS.

Dado o alto número de processos atribuídos para análise do GE-DESUP-1 DIN, e considerando a necessidade de promoção da economicidade processual, bem como da tempestividade e efetividade das destinações, propõe-se à deliberação dos referidos membros a possibilidade de que o GE-DESUP-2 DIN auxilie na deliberação de processos afetos originariamente ao GE-DESUP-1 DIN.

Adicionalmente, tendo em vista as deliberações recorrentes em processos objeto de apreciação no âmbito do GE-DESUP 2 – REF e APF no sentido de que as SPU-UF adotem, como referência, a celebração de contratos de destinação não onerosos por prazo de 10 anos, com possibilidade de prorrogação, propõe-se à deliberação dos referidos membros a aprovação da seguinte recomendação, a qual deve ser dada ciência por meio do DESUD às superintendências:

## RECOMENDAÇÃO GE-DESUP 2 -DIN

Os contratos de destinação não onerosos celebrados por meio das SPU-UF, observando o rito de governança de destinações, devem adotar preferencialmente o prazo contratual de 10 anos, com possibilidade de prorrogação. A adoção de prazo diferente do recomendado deverá conter expressa e demonstrada justificativa do interesse público para tal extensão.

Os membros deliberaram favoravelmente às proposições apresentadas.

Em sequência passou-se ao item IV- ENCERRAMENTO, não havendo outros assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo determinada a lavratura da presente ata.

> ALINE BEATRÍCIA DAIANA GUIMARÃES IBRAHIM Presidente e Membro GE-DESUP 2 - DIN- representante da SPU

> > **GUSTAVO ALVES TILLMANN** Membro GE-DESUP 2 DIN - representante da SPU

**BRUNO SCHETTINI GONÇALVES** Membro GE-DESUP 2 DIN - representante da SEDDM

> JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO Secretário da Reunião

## Anexo I

Nível 2 (GE-DESUP-2\_DIN - Eixo Temático - Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos de Especial Interesse Público) - Valor de Referência igual ou superior a R\$10 milhões e inferior a R\$ 100 milhões

#	PAUTA EMERG.	PROCESSO SEI	REGISTRO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL (RIP)	MUNICÍPIO	UF	BENEFICIÁRIO	ÁREA	VALOR AVALIAÇÃO	INSTRUMENTO DE DESTINAÇÃO	DELIBERAÇÃO	RESSALVA
1	NÃO	19739.123850/2022- 01	Não se aplica	São Luís	МА	GILDSON SENA DE SOUSA FREITAS	1.600 m²	R\$ 1.263.760,00 (R\$ 789,85/m²)	Permissão de Uso	FAVORÁVEL à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Para a finalização e posterior assinatura do contrato, fica condicionada a obtenção de todos os licenciamentos, autorizações, documentos e alvarás necessários, especialmente a juntada de comprovante de pagamento da Permissão de Uso, bem como a rigorosa observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.
2	NÃO	19739.106700/2022- 24	Não se aplica	Salinópolis	PA	JHEMERSON JOSÉ LIMA DANTAS	10.000,00m² e perímetro de 400m	R\$ 1.657.700,00 (R\$165,77/m²)	Permissão de Uso	FAVORÁVEL à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Para a finalização e posterior assinatura do contrato fica condicionada a obtenção de todos os licenciamentos, autorizações, documentos e alvarás necessários, bem como a rigorosa observância

00/100/2022 10.04											
											das normas legais e regulamentares aplicáveis.
3 1	NAC) I	19739.110183/2021- 15	1743.00032.500- 0	Macau	RN	Estado do Rio Grande do Norte	34.387,91m²	R\$ 5.502,07	Cessão de Uso Gratuita	FAVORÁVEL à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	No retorno dos autos, o contrato deverá contemplar duas áreas: uma para o espaço de terra e outro para espaço de espelho dágua.
1 N	M A C J	19739.112928/2022- 53	Não se aplica	Conceição do Araguaia	PA	Município de Conceição do Araguaia		R\$ 648.000,00 (R\$ 12,00/m²)		FAVORÁVEL à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Não há.



Documento assinado eletronicamente por Aline Beatrícia Daiana Guimarães Ibrahim, Presidente, em 15/06/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Alves Tillmann, Membro, em 15/06/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por João Pedro Rodrigues Nascimento, Secretário(a), em 20/06/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por Bruno Schettini Gonçalves, Membro Titular, em 20/06/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 25672290 e o código CRC 92A1C522.

Referência: Processo nº 19739.132973/2021-43 SEI nº 25672290